



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Edital nº 0000094866/2024

Transporte Gratuito de Eleitores - Zona Rural e Zona Urbana - Imaruí/SC - Quadro Geral de Percursos e Horários

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA ANA LUISA SCHMIDT RAMOS, JUÍZA DA 062ª ZONA ELEITORAL – IMARUÍ/SC, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei 6.091/74, combinado com arts. 21 a 30 da Resolução TSE 23.736/2024, a Justiça Eleitoral disponibilizará transporte gratuito de eleitores para o exercício do voto, em veículo da Administração Pública Municipal especialmente requisitado para este fim, compreendendo o transporte dos indígenas da aldeia Tekoá Marangatu para seção eleitoral de Riacho Ana Matias, no dia 06 de outubro do corrente ano, nos seguintes horários:

Saída Aldeia 9h e retorno 10h

Saída Aldeia 13h e retorno 14h

Saída Aldeia 15h e retorno 16h

FAZ SABER, ainda, que, para fins de cumprimento ao disposto no art. 24 da Resolução TSE 23.736/2024, a Administração Pública Municipal do município de Imaruí encaminhou relação das linhas de transporte coletivo (ofício n. 215/2024/gab/pref) que serão ofertadas, de forma gratuita, exclusivamente na data de 6 de outubro do corrente ano na seguinte forma:

· Linha Laranjal/destino Centro

Saída 07h e retorno 11h

Saída 12h e retorno 16h

· Linha Praia Vermelha/Cangueri de Fora/Cangueri/Figueira Grande/Centro

Saída 07h e retorno 10h

Saída 12h30 e retorno 15h30

· Linha Sítio Novo passando pelas comunidades/destino centro

Saída 07h e retorno 11h

Saída 12h e retorno 16h

Ficam os partidos políticos, federações partidárias, candidatos, Ministério Público Eleitoral, OAB/SC ou eleitoras e eleitores, em número de vinte, pelo menos, cientes de que poderão oferecer reclamações em três dias contados da divulgação do quadro.

Dado e passado nesta cidade de Imaruí, Santa Catarina, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Roni Fortunato Martins, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.

Ana Luisa Schmidt Ramos

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Schmidt Ramos, Juíza Eleitoral**, em 16/09/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000094866** e o código CRC **DAAD1B57**.